

Bruxelas, 24 de novembro de 2017
(OR. fr)

14773/17

**Dossiê interinstitucional:
2016/0393 (COD)**

**CODEC 1890
STATIS 84
REGIO 114**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1059/2003 no que respeita às tipologias territoriais (TERCET) (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 13 de dezembro de 2016, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 338.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social emitiu parecer em 29 de março de 2017². O Comité das Regiões emitiu parecer em 13 de julho de 2017³.
3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 14 de novembro de 2017. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.

¹ Documento 15597/16.

² JO C 209 de 30.6.2017, p. 71.

³ JO C 342 de 9.12.2015, p. 74.

⁴ Documento 14256/17.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 49/17.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo Presidente do Parlamento Europeu e pelo Presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
